



LEI Nº 848, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Legislativo a conceder cesta natalina aos servidores e dá outras providências."

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Munhoz/MG autorizado a conceder, no mês de dezembro de cada ano, cesta natalina aos seus servidores públicos legalmente investidos em cargos efetivos, de comissão ou por contratos temporários.

Parágrafo Único - Fica o Poder Legislativo Municipal de Munhoz/MG autorizado a fornecer cesta de natal aos servidores públicos que se encontram em período de afastamento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º. Será concedida apenas uma cesta por servidor, independentemente do número de vínculos legais em acumulação que tenha com a administração.

Art. 3º. O benefício de que trata esta Lei não será incorporado aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão e nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens, não gerando direito adquirido aos servidores.

Art. 4º. As despesas decorrentes para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz/MG, 18 de dezembro de 2023.

DORIVAL AMÂNCIO FROES
Prefeito Municipal